

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Acajutiba



ÍNDICE DO DIÁRIO

PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO.....

PORTARIA

PORTARIA



AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA - BAHIA

CNPJ Nº 13.758.842/0001-59

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

A Prefeitura Municipal de ACAJUTIBA – Bahia, em acordo com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 10.024/2019, torna público que será realizada uma licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2021, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, PARA FORMAÇÃO DE KITS DE PEDAGÓGICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DEVIDAMENTE MATRICULADOS NAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS, EM DECORRÊNCIA DA PARALISAÇÃO DAS AULAS, EM VIRTUDE DO ENFRENTAMENTO PARA COMBATER O CORONAVÍRUS (COVID-19) NESTE MUNICÍPIO. Sessão de abertura e início da disputa realizar-se-á em 01.07.2021 às 9:00h. O Edital encontra-se disponível em <https://doem.org.br/ba/acajutiba> e no site www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações pelo e-mail licitacaoacajutiba@gmail.com. Acajutiba – BA, 15.06.2021. Ronaldo dos Santos Ribeiro – Pregoeiro Oficial.



PORTARIA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 027/2021 de 15 de Junho de 2021.

Dispõe sobre concessão de Férias aos Servidores Público Efetivo das Diversas Secretarias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACAJUTIBA - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal do Brasil, e pela Lei Orgânica do Município, vem por meio deste Ato administrativo,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentar aos Servidores Público Efetivo, lotados nas diversas Secretarias do Município de Acajutiba, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, a partir do dia 03 de Maio a 02 de Junho de 2021, devendo retornar as suas atividades normais no dia 04 de junho de 2021.

Parágrafo único. As Férias concedidas estão em conformidade com o disposto da Lei Nº 09/2002.

Nº	NOME	MATRIC ULA	FUNÇÃO	SECRETARIA
01	Adeilson dos Santos	86	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria de Saúde
02	Celeste Reis Rodrigues dos Santos	80	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria de Saúde
03	Edivanio Rodrigues dos Santos	146	Motorista	Secretaria de Saúde
04	Erivaldo Ferreira de Oliveira	528	Auxiliar de serviços gerais	Secretaria de Infraestrutura
05	Fagner da Silva Souza	1003	Assistente Administrativo	Secretaria de Ação Social
06	Jarbas Wanderley Sampaio	858	Motorista	Secretaria de Saúde
07	Maria Aparecida Santos de Jesus	72	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria de Saúde
08	Rosangela Bispo de Souza	69	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria de Saúde
09	Roseli Brito Gouveia Araújo	2204	Conselheiro Tutelar	Secretaria de Ação Social
10	Rosemary de Jesus Silva Vasconcelos	54	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria de Saúde
11	Shirley Pereira da Silva	91	Agente de combate as Endemias	Secretaria de Saúde
12	Terezinha Maria dos Reis	56	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria de Saúde

Art. 2º- Os efeitos desta Portaria retroagirão a 04 de junho de 2021 a data inicial do servidor, revogadas as disposições em contrário.

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77 – gapre@acajutiba.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Gabinete do Prefeito

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acajutiba - Bahia, 15 de Junho de 2021.

Alexsandro Menezes de Freitas
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77 – gapre@acajutiba.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 028/2021 DE 15 de Junho de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACAJUTIBA - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal do Brasil, pela Lei Orgânica do Município e a Lei 034/2011, dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

CONSIDERANDO a conveniência de orientar a concessão de Licença Maternidade, e a necessidade de uniformizar e racionalizar o procedimento nos pedidos da espécie, dos servidores remanescentes do Regime de Licença;

EXPEDE:

Art. 1º. Conceder licença Maternidade a Servidora abaixo nominada, relativo aos períodos que menciona:

<i>NOME</i>	<i>MATRÍCULA</i>	<i>CARGO</i>	<i>SECRETARIA</i>	<i>PERÍODO DE GOZO</i>
<i>ANA MARIA PINHEIRO</i>	<i>2565</i>	<i>AGENTE DE</i>	<i>SECRETARIA DE</i>	<i>05/05/2021 A</i>
<i>DA SILVA</i>		<i>SERVIÇOS GERAIS</i>	<i>EDUCAÇÃO</i>	<i>04/11/2021</i>

Art. 2º. O servidor municipal terá direito à licença para tratamento de saúde, por acidentes em serviços, à gestante, lactante, precedidas de inspeção médica, desde que não tenha sofrido penalidade administrativa superior à de advertência no referido período.

Art. 3º. O requerimento-padrão, deverá ser protocolado na respectiva Unidade de Recursos Humanos-URH, devidamente preenchido nos campos próprios pelo servidor.

Art. 4º. Os efeitos desta portaria retroagirão a 05 de junho de 2021 a data inicial de saída do servidor, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, ARQUIVE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acajutiba - Bahia, 15 de Junho de 2021.

Alexsandro Menezes de Freitas

PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 29/2021 DE 15 DE JUNHO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ACAJUTIBA - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal do Brasil, pela Lei Orgânica do Município e a Lei 034/2011, dispõem sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

CONSIDERANDO a conveniência de orientar a concessão de Licença-Prêmio em Descanso e Licença-Prêmio Remunerada, e a necessidade de uniformizar e racionalizar o procedimento nos pedidos da espécie, dos servidores remanescentes do Regime de Licença-Prêmio;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Abono Pecúnia** por assiduidade nos períodos especificados, aos seguintes servidores:

<i>NOME</i>	<i>MATRÍCULA</i>	<i>CARGO</i>	<i>SECRETARIA</i>	<i>PERÍODO DE GOZO</i>
<i>JANETE OLIVEIRA LOPES</i>	<i>265</i>	<i>SERVIÇOS GERAIS</i>	<i>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</i>	<i>03/05/2021 A 02/07/2021</i>
<i>ALTIERES DOS SANTOS MORAIS</i>	<i>175</i>	<i>AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS</i>	<i>SECRETARIA DE SAÚDE</i>	<i>03/05/2021 A 02/07/2021</i>

Art. 2º. Os servidores do Magistério Público Municipal terão direito ao Abono Pecúnia quando optar pelo recebimento de valores correspondentes aos seus vencimentos e vantagens quando da substituição da licença prêmio nos termos estabelecidos no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério.

Art. 3º. Os ocupantes de cargos permanentes da Carreira do Magistério Público Municipal que tenham adquirido o direito à licença prêmio, poderão usufruir desse direito ou converter em pecúnia os períodos ainda não gozados.

Art. 4º. A licença-prêmio, é correspondente a 90 dias por quinquênio de efetivo exercício completo, desde que não tenha sofrido penalidade administrativa superior à de advertência no referido período, poderá ser gozada, mediante requerimento do servidor, de forma isolada ou cumulativamente.

Art. 5º. O requerimento-padrão, deverá ser protocolado na respectiva Unidade de Recursos Humanos-URH, devidamente preenchido nos campos próprios pelo servidor.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Gabinete do Prefeito

Art. 6º- Os efeitos desta portaria retroagirão a 03 de maio de 2021 a data inicial de saída dos servidores, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acajutiba - Bahia, 15 de Junho de 2021.

Alexsandro Menezes de Freitas

PREFEITO MUNICIPAL

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77 – gapre@acajutiba.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 30/2021 de 15 de Junho de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACAJUTIBA - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal do Brasil, pela Lei Orgânica do Município e o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município de Acajutiba / BA.

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora Liduina Monteiro Alves da Cruz, que dispõe sobre o pedido de afastamento para ações de tratamento de saúde, conforme relatório do INSS;

CONSIDERANDO a Lei 09.2002 que dispõe sobre Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município de Acajutiba/BA;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença para Tratamento de Saúde no período especificado, a seguinte servidora:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO DE GOZO
Liduina Monteiro Alves da Cruz	904	Auxiliar de Portaria	Secretaria de Saúde	30/04/2021 a 26/11/2021

Art. 2º- Os efeitos desta Portaria retroagirão a 30 de Abril de 2021 a data inicial do servidor, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acajutiba - Bahia, 15 de Junho de 2021.

Alexsandro Menezes de Freitas

PREFEITO MUNICIPAL